



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 23 de novembro de 2023.

Ofício nº: 466/2023.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social à ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM, e dá outras providências."**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a concessão de subvenção social à ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM, e dá outras providências**", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sra.  
**ANA MARIA BORGES MESQUITA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Icém - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 23/11/23

Protocolo n.º 299/2023

Horário 08:38 Responsável [assinatura]

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES  
Assistente Legislativa



## PROJETO DE LEI Nº 34 /2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 23/11/23

Protocolo n.º 299 / 2023

Horário 08:38 Responsável [assinatura]

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES  
Assistente Legislativa

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM, e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Içém, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.738/0001-77, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.432, de 10 de junho de 1.999, com sede na rua Mercedes de Souza Braga, nº 754, Vila Residencial de Furnas, nesta cidade de Içém, Estado de São Paulo, através de repasses mensais durante o exercício financeiro de 2024 até o limite total anual de **R\$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil e duzentos reais)**.

**Parágrafo Único** - Os valores mensais a serem repassados serão definidos no instrumento de parceria a ser celebrado com a entidade beneficiária.

**Art. 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2024, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM  
02 04               DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
02 04 01           FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08                   Assistência Social  
08 241             Assistência ao Idoso  
08 241 0035       Ações da Assistência Social Geral  
08 241 0035 2221 0000 – Subvenções Sociais – Grupo Renascendo para a Vida da Terceira Idade  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 510.000  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recurso: 0.02.00 – Código de Aplicação: 500.026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



- Art. 3º** - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada, na execução do objeto da parceria.
- Art. 4º** - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão repassadas mediante formalização dos respectivos instrumentos de parceria disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos, a serem elaborados de conformidade com a legislação vigente.
- Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Icém, 23 de novembro de 2023.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 324 /2023.

Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de subvenção social à ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM, e dá outras providências”**.

### JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de autorização legislativa específica para efetivação dos repasses de subvenção social à **Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade** de Icém.

A Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade desenvolve em nossa cidade serviços de grande relevância no atendimento dos munícipes idosos, congregando os idosos e apoiando a população idosa nas suas necessidades e direitos.

Trata-se de importante parceria que a municipalidade de Icém necessita manter com a entidade, face à indisponibilidade de serviços públicos para atender a esta demanda, sendo certo que a execução desta atividade somente se torna possível através das subvenções concedidas.

Cumprе esclarecer que o presente Projeto de Lei visa apenas obter autorização legislativa específica para o repasse de subvenções já previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 23 de novembro de 2.023.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal